



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 051/2024

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina campi Taubaté e Caraguatatuba da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-03459/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina, *campi* de Taubaté e Caraguatatuba, tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará do Manual do Candidato disponibilizado no site www.unitau.br

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), com a supervisão da Coordenadoria de Marketing e Central de Tecnologia de Informação da Unitau. Somente poderão concorrer a uma das vagas nesse processo seletivo na condição de "candidatos" aqueles que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo até a data da efetivação da matrícula, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula constantes nessa Deliberação no artigo 12.

§ 1º Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no caput deste artigo poderão prestar as provas na condição de "treineiros", sem concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2024 de que trata essa Deliberação.



§ 2º O candidato que NÃO tenha completado o ensino médio até 30 de junho de 2024, e/ou que tenha efetuado a inscrição como treineiro, constará na lista como desclassificado, pois NÃO terá direito à matrícula, qualquer que seja a pontuação no vestibular Inverno 2024.

§ 3º Os dados dos candidatos inscritos na modalidade treineiro serão processados separadamente, assim seus nomes não poderão figurar na classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Medicina Inverno 2024, mesmo que alcancem pontuação para tanto.

§ 4º Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

a) Um relatório de classificação dos candidatos por campus;

b) Um boletim de desempenho dos candidatos por campus, disponível na página do perfil do candidato, no site da Unitau, contendo suas notas nas provas realizadas e o escore final;

c) Um relatório de pontuação por campus, exclusivo para os inscritos na modalidade "treineiro", sem efeito para fins de registro e/ou matrícula na Unitau, após o período de encerramento das matrículas dos candidatos aprovados.

§ 5º A inscrição para o Processo Seletivo Medicina Inverno – 2º Semestre de 2024 implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Deliberação, disponibilizada no site www.unitau.br. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam nesta Deliberação e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, etc).

§ 6º Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o candidato ao cancelamento de sua classificação no Processo Seletivo Medicina Inverno 2024 e de sua matrícula junto à Unitau, sem prejuízo das penalidades eventualmente previstas na legislação civil e penal.

§ 7º Caberá à Copesa, com o apoio da Coordenadoria de Marketing e Central de



Tecnologia de Informação, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º Para ingresso no 2º semestre de 2024, serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas por *campus*, conforme Anexo I desta Deliberação, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a este processo seletivo.

CAMPUS	VAGAS
TAUBATÉ	60
CARAGUATATUBA	60

Art. 4º As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do Cronograma de Atividades, conforme Anexo II desta Deliberação.

I - As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet, do dia 08 de abril ao dia 14 de junho. O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

II - Na inscrição, o candidato deverá escolher o *campus* da sua preferência. O candidato só poderá se inscrever para o *campus* de Taubaté ou para o *campus* de Caraguatatuba, não sendo permitido se inscrever para os dois *campi* simultaneamente.

III - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa, e sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

IV - O candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar as provas deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação endereçado à Copesa e laudo médico, atualizado, de profissionais especializados, até o último dia de inscrição, para o e-mail vest@unitau.br.



V - Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar à Copesa acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes do inciso IV acima.

VI - Em nome da segurança do processo, candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como aqueles que fazem uso de outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc., deverão comunicar à Copesa acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes do inciso IV acima.

VII - A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina, para cada um dos *campi*, será realizado em fase única, constituindo-se de uma prova objetiva com 60 questões de múltipla escolha, com valor de até 80 pontos, e uma redação, com valor de 20 pontos, totalizando 100 pontos. As disciplinas, o número de questões e o valor dos componentes estão especificados a seguir:

PROVAS	ÁREA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DO COMPONENTE
OBJETIVA (múltipla escolha)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	9	9
		Língua Inglesa	5	5
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10	20
		Física	8	8
		Química	10	20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	8	8
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	5	5
		Geografia	5	5
Total de pontos prova Objetiva			60	80
REDAÇÃO		Redação em língua portuguesa		20
TOTAL DE PONTOS				100



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

Parágrafo único. A nota zero nos conteúdos de Biologia ou na Redação implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina.

Art. 6º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3 horas do início de prova.

Art. 7º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência do Coronavírus (COVID 19).

II - Por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, NÃO poderão realizar aprova de seleção.

III - Será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

IV - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

- a)** Cédula de identidade (RG), original, emitido digitalmente ou impresso;
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Certificado Militar;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, emitido ou impresso.
- f)** Passaporte;
- g)** Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 8º A UNITAU reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: detecção de metais no acesso dos candidatos ao local de provas, aos sanitários e salas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar burla ao Processo Seletivo e tentativas de fraudes.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2024.

Art. 9º A classificação dos candidatos será obtida da seguinte forma:

I - O ranking de classificação geral dos candidatos será feito conforme a opção de *campus*. Assim, serão convocados os 60 candidatos (não treineiros) com melhor classificação, por ordem decrescente, para o *campus* de Taubaté e os 60 candidatos (não treineiros) com melhor classificação, por ordem decrescente, para o *campus* de Caraguatatuba, de acordo com total de vagas do concurso, conforme quantidade de vagas enunciadas no artigo 3º.

II - A classificação final será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 100 pontos), considerando a ponderação apresentada no artigo 5º.

III - Dos critérios de desempate na pontuação da prova:

a) ocorrendo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa;

b) persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

IV - A UNITAU poderá efetuar até 5 convocações para matrícula, conforme a lista de classificação dos candidatos de cada campus, até completo preenchimento das vagas nos campi de Taubaté e Caraguatatuba, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.



1974 - 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

V - Após a 5ª chamada, havendo vagas remanescentes, as convocações para matrícula serão feitas através de LISTA DE ESPERA, sendo uma lista para cada campus, a ser composta após manifestação de interesse dos candidatos em se matricular que, devidamente classificados para cada campus neste Vestibular, não tenham sido convocados nas cinco primeiras chamadas para matrícula.

VI - Os candidatos habilitados, conforme item anterior, que desejarem compor a lista de espera, deverão obrigatoriamente manifestar interesse na vaga. A não manifestação de interesse, será considerada como renúncia tácita à vaga por parte do candidato, desclassificando-o deste Vestibular.

VII - A manifestação de interesse deverá ocorrer de forma eletrônica no site www.unitau.br/cadastro-de-matricula-medicina, seguindo as instruções contidas no Manual do Candidato.

VIII - As convocações para matrícula online das listas de espera, conforme disponibilidade de vagas, serão feitas por E-MAIL. No e-mail de convocação constará o prazo para realização dos procedimentos de matrícula, aos quais se aplica integralmente o disposto neste Edital, e cujo descumprimento acarretará a perda da vaga e consequente convocação do próximo candidato da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

Art. 10. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova ou outra oportunidade de realização da prova do Processo Seletivo 2º Semestre de 2024. Quando da publicação dos resultados, a Unitau disponibilizará, no Portal do Candidato, o boletim de desempenho individual, com as notas de cada disciplina e redação. Os critérios de correção da Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato.

Art. 11. Objeções a alguma questão da prova ou seu gabarito deverão ser encaminhadas à Copesa, por meio de interposição de recurso, no prazo de 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo III desta Deliberação.



§ 2º O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital e no Manual do Candidato.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.

Art. 12. Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Fase única:

Data: 23/06/2024

Horário da prova: das 9h às 13h

II - É obrigatório apresentar, no dia da prova, documento com foto, conforme consta no inciso IV do art. 7º, e no Manual do Candidato.

III - Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital.

IV - O resultado do Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina será publicado no site www.unitau.br, valendo apenas para matrícula no 1º período letivo do curso, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

V - A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital.

VI - O candidato classificado em primeira chamada, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, segundo Anexo II.



VII - Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados os candidatos em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de cada *campus*.

VIII - O resultado das convocações para matrículas das vagas remanescentes será publicado em época oportuna.

IX - O certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues no ato da matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima.

X - A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 13. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e, ainda, com a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de Medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

- a)** certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar;
- b)** cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG);
- c)** cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).
- d)** comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que serão gerados eletronicamente durante a matrícula on-line:

- a)** requerimento de matrícula;
- b)** contrato financeiro de matrícula;
- c)** comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.



Parágrafo único. Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 14. A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina obedecerá ao Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo II.

Art. 15. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos:

I - Quadro Demonstrativo de Vagas - Processo Seletivo Inverno - 2024 Medicina;

II - Cronograma de Atividades - Processo Seletivo Inverno - 2024 Medicina;

III - Formulário para interposição de recurso, para o Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina.

Art. 16. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 18. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 05 de abril de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 051/2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO INVERNO -2024

MEDICINA

BIOCIÊNCIAS

CAMPUS	DURAÇÃO SEMESTRAL	PERÍODO	VAGAS OFERECIDAS
MEDICINA TAUBATÉ	12 semestres	Integral	60
MEDICINA CARAGUATATUBA	12 semestres	Integral	60

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 051/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO INVERNO-2024 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
08/04/2024 Segunda-feira	Abertura das inscrições
14/06/2024 Sexta-feira	Encerramento das inscrições
23/06/2024 Domingo	Prova fase única
03/07/2024 Quarta-feira	Resultado
04 e 05/07/2024 Quinta e Sexta-feira	Matrícula em 1ª. Chamada
11 e 12/07/2024 Quinta e Sexta-feira	Matrícula em 2ª. Chamada



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 051/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br,
dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu,portador(a)
do documento de identidade número....., apresento recurso junto à
Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito
oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Inverno-2024 para o curso de Medicina,
pelos motivos e pela fundamentação que passo expor:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
